



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 488, de 07 de outubro de 2022

Instituir Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei estadual nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 9.550, de 08/11/2019, e alterações posteriores;

Considerando o disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 5/2019, da Secretaria de Estado da Administração, resolve:

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, nos termos do que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à Setorial de Patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à Setorial de Patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do titular da Agrodefesa.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens tangíveis móveis e intangíveis da Agrodefesa:

- RAINERO DE LIMA E SILVA QUEIROZ, CPF: XXX.176.971-XX, Fiscal Estadual Agropecuário, que a presidirá;

- SÔNIA MENDANHA BORGES, CPF: XXX.761.661-XX, Assistente de Gestão Administrativa;

- ANDERSON AUGUSTO DA SILVA - CPF: XXX.751.471-XX, Assessor A7.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativa da Agrodefesa, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 494/2021 (SEI nº 000022292033).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO**, Presidente, em 10/10/2022, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034402071** e o código CRC **0D48219B**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt.01 e 02 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 20200066007527



SEI 000034402071



Carlos Henrique Pereira de Freitas, CPF nº XXX.436.041-XX, ocupante do cargo Assessor A9;
Cristiane Ricci Mancini, CPF nº XXX.029.581-XX, ocupante do Cargo de Gerente de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos;
Fernanda Barbosa Nunes, CPF nº XXX.849.571-XX, ocupante do cargo Gerente de Gestão Institucional e Finanças;
Fransérgio Passos de Oliveira, CPF nº XXX.792.771-XX, ocupante do cargo Auxiliar Operacional;
Giovanna Adriana Tavares Gomes, CPF nº XXX.728.001-XX, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativa;
Isabel Carolina Dias Garcia, CPF nº XXX.255.921-XX, ocupante do cargo de Analista de Comunicação;
Patrícia da Silva Ribeiro, CPF nº XXX.413.231-XX, ocupante do cargo Assessor A3;
Rubens Ananias de Sousa Júnior, CPF nº XXX.607.701-XX, ocupante do cargo de Diretor do Espaço Oscar Niemeyer;
Fernando de Assis Azevedo, CPF nº XXX.424.191-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente

Protocolo 354444

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 17, de 19 de janeiro de 2023

Designa o Comitê Permanente de Questões da Mulher e da Diversidade.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 e junho de 2019 e fundamentando no que dispõe o Decreto Governamental nº 9.251/2018, resolve:

Art. 1º - Determinar a designação de servidoras para membros do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Goiás Turismo, de acordo com o estabelecido no Decreto Governamental nº 9.251/2018, art. 1º, inciso V, §1º.

Art. 2º - Designar para o comitê em epígrafe as seguintes servidoras: Cláudia de Freitas Cury, inscrita sob o CPF nº XXX.852.411-XX, Giovanna Adriana Tavares Gomes, inscrita sob o CPF nº XXX.728.001-XX, Patrícia da Silva Ribeiro, inscrita sob o CPF nº XXX.413.231-XX e Joice Naves de Araújo, inscrita sob o CPF nº XXX.179.761-XX que também será a Coordenadora deste Comitê.

Art. 3º - A comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, elencadas no Decreto nº 9.251/2018;

Art. 4º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º - Revogue-se a Portaria nº 72/2019 sendo que já produziu seu efeitos até a publicação desta nova Portaria.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente

Protocolo 354448

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 488, de 07 de outubro de 2022

Instituir Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA,

no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei estadual nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 9.550, de 08/11/2019, e alterações posteriores;
Considerando o disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 5/2019, da Secretaria de Estado da Administração, resolve:

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, nos termos do que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à Setorial de Patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à Setorial de Patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do titular da Agrodefesa.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens tangíveis móveis e intangíveis da Agrodefesa:

- RAINERO DE LIMA E SILVA QUEIROZ, CPF: XXX.176.971-XX, Fiscal Estadual Agropecuário, que a presidirá;

- SÔNIA MENDANHA BORGES, CPF: XXX.761.661-XX, Assistente de Gestão Administrativa;

- ANDERSON AUGUSTO DA SILVA - CPF: XXX.751.471-XX, Assessor A7.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativa da Agrodefesa, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 494/2021 (SEI nº 000022292033).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 354237

PORTARIA Nº 489, de 07 de outubro de 2022

Institui Comissão de Avaliação dos Bens Móveis no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei estadual nº 20.491/2019 c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 9.550, de 08/11/2019, e alterações posteriores;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa Intersecretarial nº 01 de 06 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária,